

Aut - 797/2009
Proj - 235/2009
Laelson Patrúcio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 07.09.09
15.01

LEI Nº 4.864

De 27 de novembro de 2009.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
NOSSO MUNICÍPIO A SEMANA DO
EDUCADOR FÍSICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de
Campina Grande a "Semana do Educador Físico".

Parágrafo Único: A "Semana do Educador Físico" será a semana
na qual o dia 01 de Setembro estiver inserido. (dia 01 de setembro, dia do
Profissional de Educação Física.).

Art. 2º - O período citado servirá para estimular campanhas e
eventos que promovam o bem-estar, bem como o incentivo de atividades físicas.

Art. 3º - A divulgação fica a cargo do Poder Executivo, em Rádios,
Jornais e na mídia impressa.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito